



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



LEI MUNICIPAL Nº 408/2017.

ALTERA O ART. 31º E OS ANEXOS II, III, IV DO ART. 4º DA LEI Nº 340/2009, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009 – PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, ATUALIZADO O PISO MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Altera o art. 31º da Lei nº 340/2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, atualizando o Piso Municipal do Magistério, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 31º Define-se como PISO MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO para os profissionais de educação básica de nível médio na modalidade normal ou equivalente, com regime de 20 (vinte) horas semanais e/ou de 40 (quarenta) horas semanais, a remuneração estabelecida para o ingresso por concurso público, nos seguintes termos.”

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA INICIAL	PISO SALARIAL 20HORAS	PISO SALARIAL 40HORAS
PROFESSOR INFANTIL	I	I	1.149,68	2.299,36
PROFESSOR REGENTE	I	I	1.149,68	2.299,36
PROFESSOR TITULAR	I	I	1.334,19	2.668,39

Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro
Site: www.abaiara.ce.gov.br
E-mail: prefeituraabaiara2017@gmail.com
CEP: 63240-000 – Abaiara – Ceará



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



Art. 2º Altera os anexos II, III, IV do art. 4º, tabela de vencimentos, atualizando os valores para atender o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério em vigor.

Art. 3º As despesas da execução dessa lei correrão á conta das dotações orçamentárias próprias do município e da complementação e repasse do Estado, da União e dos recursos estabelecidos na Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamentam o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara– Ceará, 28 de Março de 2017.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16
Afonso Tavares Leite
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA

CNPJ 07.411.531/0001-16



GOVERNO MUNICIPAL DE
ABAIARA
UMA NOVA CIDADE, UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO I – ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – PROFESSOR TITULAR

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	EXIGÊNCIA MÍNIMA	REFERÊNCIA	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	PROFESSOR TITULAR	I	LICENCIATURA PLENA	1	1.334,19	2.668,34
				II	LICENCIATURA PLENA MAIS CURSOS DE PÓS – GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO	2	1.549,05	3.098,10
				III	LICENCIATURA PLENA MAIS CURSO DE PÓS – GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO	3	1.796,93	3.593,86
				IV	LICENCIATURA PLENA MAIS CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO	4	2.084,64	4.169,28

Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro

Site: www.abaiara.ce.gov.br

E-mail: prefeituraabaiara2017@gmail.com

CEP: 63240-000 – Abaiara – Ceará



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA

CNPJ 07.411.531/0001-16



ANEXO II – ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – PROFESSOR REGENTE

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	EXIGÊNCIA MÍNIMA	REFERÊNCIA	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	PROFESSOR REGENTE	I	ENSINO MÉDIO, COM CURSO DE 3º PEDAGÓGICO (CURSO NORMAL)	1	1.149,68	2.299,36
				II		2	1.334,19	2.668,39

Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro

Site: www.abaiara.ce.gov.br

E-mail: prefeituraabaiara2017@gmail.com

CEP: 63240-000 – Abaiara – Ceará



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA

CNPJ 07.411.531/0001-16



ANEXO III – ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – PROFESSOR INFANTIL

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	EXIGÊNCIA MÍNIMA	REFERÊNCIA	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	PROFESSOR INFANTIL	I	ENSINO MÉDIO, COM CURSO DE 3º PEDAGÓGICO (CURSO NORMAL)	1	1.149,68	2.299,36
				II	LICENCIATURA PLENA	2	1.334,19	2.668,39

Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro

Site: www.abaiara.ce.gov.br

E-mail: prefeituraabaiara2017@gmail.com

CEP: 63240-000 – Abaiara – Ceará



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Abaiara – Ceará, no uso das suas atribuições legais e nos termos definidos na Lei Orgânica Municipal, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei nº 408/2017, de 28 de Março de 2017, que “**ALTERA O ART. 31º E OS ANEXOS II, III, IV DO ART. 4º DA LEI Nº. 340/2009, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009 – PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, ATUALIZADO O PISO MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Prefeitura Municipal de Abaiara– Ceará, 28 de Março de 2017.



AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA
CNPJ: 07 411 531/0001-16
Afonso Tavares Leite
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a Lei Municipal nº 408/2017, de 28 de Março de 2017, que “ALTERA O ART. 31º E OS ANEXOS II, III, IV DO ART. 4º DA LEI Nº 340/2009, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009 – PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, ATUALIZADO O PISO MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, foi publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Abaiara, local destinado à divulgação dos atos oficiais do Município de Abaiara – Ceará.

O referido é verdade. Dou fé.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – Ceará, 28 de Março de 2017.


ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO
Chefe de Gabinete